



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA
Rua Manoel Alves Garcia, 100 - Jardim São Luis
CEP 06618010 - Jandira - SP - Fone: (11) 4619-8200

Processo 13876/2019
Pis analisado 25/02/2019
Ass. _____

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2019
ENTIDADE: Casa Família E Vida Nossa Senhora Das Neves
CNPJ: 04.779.577/0001-02

Lurdete Vendrame Kummer, inscrito no CPF 577.424.210-20, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura do Município de Jandira**, inscrita no CNPJ 46.522.991/0001-73, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Francisco José Silveira, 103 antigo 17 - Sagrado Coração - Jandira - SP
Finalidade estatutária: Garantir a execução das ações de caráter continuado, permanente e planejado; assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários; garantir a gratuidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programa, projetos e benefícios assistenciais. realizar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. promover valores como a ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; oferecer de maneira permanente oportunidades educativas e laborais a seus atendidos de ambos os sexos, objetivando desenvolver seu potencial; valorizar a família como elo importante do processo de promoção de educação básica atuando no sentido de orientá-la e apoiá-la, procurando sua reorganização e seu ajustamento, sempre que necessário, inclusive com programas de geração de renda para as famílias dos assistidos pela entidade; envia esforços para que a comunidade, as organizações governamentais e não governamentais, o empresariado, os órgãos de administração pública conheçam, sintam a importância e participem dessa trabalho de formação e ascensão pessoal e social do cidadão do presente; a entidade poderá ainda manter centros de atendimento aos usuários, tais como creches, abrigos, asilos, desde que a faça com a absoluta observação das normas legais referente a cada tipo de atividade a ser desenvolvida.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2/2018 Aditivos: .

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Datas das Prestações de Contas Parciais: 02/05/2019; 02/09/2019; 02/02/2020.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	04/02/2019	514	10.678,50
Municipal	18/02/2019	514	10.678,50
Municipal	20/03/2019	514	10.678,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA
Rua Manoel Alves Garcia, 100 - Jardim São Luis
CEP 06618010 - Jandira - SP - Fone: (11) 4619-8200

Processo 125.10.2012
Fº 3551/2014
Ass: [Assinatura]

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	18/04/2019	514	10.678,50
Municipal	14/05/2019	514	10.678,50
Municipal	14/06/2019	514	10.678,50
Municipal	23/07/2019	514	10.678,50
Municipal	14/08/2019	514	10.678,50
Municipal	20/09/2019	514	10.678,50
Municipal	15/10/2019	514	10.678,50
Municipal	14/11/2019	514	10.678,50
Municipal	17/12/2019	514	10.678,50
Total do Repasse Municipal			128.142,00
Valor Total dos Repasses			128.142,00
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	151,32	128.293,32
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	0,00

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concedor.

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. Tzvetana Inês Loureiro Tzankova, CPF nº 113.619.608-09.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Pág. 2/3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA
Rua Manoel Alves Garcia, 100 - Jardim São Luis
CEP 06618010 - Jandira - SP - Fone: (11) 4619-8200



CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Jandira/SP, 11 de Maio de 2020.



Lurdete Vendrame Kummer
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Eusmize Pedro da Costa
CPF 047.742.838-00
Gestor da Parceria

Comissão Monitoramento e Avaliação da Parceria

Edilaine Pedro da Costa Silva

155.682.728-83

Rita de Cássia de Sousa Carvalho

251.750.408-39





Proposta(s): 0001/2019,